

AMAZÃO

SEMANÁRIO REPUBLICANO

Director e Editor, Dr. David d'Oliveira

N.º 10 do 1.º Ano

Redacção e Administração, Rua da Liberdade, 94

Guimarães, 4 de Março de 1923

Comp. e Imprensa, Empresa de Publicidade—FAFE

UNIR!

Turvam-se os ares. De novo correm boatos de revolução iminente e de varios lados surgem acuações ao governo do Ex.º Sr. Antonio Maria da Silva, dando-o como impotente para dominar a situação.

Acastelam-se as hipoteses sobre a organização e finalidades do movimento, dizendo uns que é obra de republicanos, afirmando outros que os monarchicos não são estranhos ao caso, mas, de positivo nada, a não sêr a confusão do costume e a certeza de que nos arrastais politicos — monarchicos e republicanos — se conta em muito pouco com os altos interesses da Patria e a angustiante situação da hora presente.

Nós sabemos que o ambiente é propicio para os aventureiros e profetas sem escrúpulos, que para aí apregôam *mirabolancias* de efeito *seguro* na salvação nacional; sabemos que uma inexplicavel fraqueza tem permitido a vergonhosa e ignobil campanha de descredito, cujos efeitos tão prejudiciais estão sendo ao regimen e á propria nacionalidade.

Nós sabemos que, por incuria ou desinteresse, se tem deixado campo livre aos arrivistas sem convicções ou amor patrio e que deste modo á politica no sentido exacto e nobre da palavra, se vem sobrepondo o compadrio e o personalismo de perniciosas consequências e, por isso mesmo, tão guerreado nos tempos da propaganda; sa-

bemos tudo isto, como não ignoramos a impunidade que se tem dado aos candongueiros que se teem locupletado á custa da fazenda publica e aos profissionais da revolta, pescadores de aguas turvas com prosapias de heroes.

E por sabermos tudo isso e por em tudo isso pensarmos é que não estranhamos os boatos que correm de uma nova borrasca politica.

O que estranhamos, o que nos surpreen'le é que em nada os republicanos tenham aproveitado as lições passadas e que, por recentes, se não perdem ainda nas brumas dos tempos, pois são dos nossos dias.

Surpreende-nos o facto de vêrmos que em face do novo perigo se não unam fileiras em volta do governo republicano, seja ele de que partido fôr, pondo termo a desavenças, formando quadrado em volta do Ideal augusto que defendemos.

Só isso nos surpreende e daí o nosso brado de ontem, que é o mesmo de hoje:

Unir!

E ja que não podemos evitar erros, saibamos, ao menos redimi-los.

Unir!

Debaixo da bandeira da inveja marcham o odio, a intriga, a calunia, a traição.

Lusitano.

QUADROS

Naquele tempo dos monarchicos absolutos e do direito divino dos reis, naquele tempo das cartas e do privilegio, a vida era outra, bem diferente da que actualmente vivemos. Por ignorancia de uns e por interesse de outros as alusões a esses tempos, veem-se fazendo em certa imprensa, que a proposito nos pinta a volta a essa epoca como sendo o elixir necessario e bastante para todos os nossos males, a pedra filosofal capaz de transformar em paraíso celestial o tormentoso inferno em que nos achamos.

Por ignorancia de uns e por interesse de outros, dissemos acima, por não vermos outro modo de se explicar a mentirosa teia que em volta do problema se está urdindo, queren lo impingir-nos por regime de liberdade o que não passa de autentico servilismo.

E para que duvidas não restem sobre isto, e para que todos possam ajuizar da *bela* quadra do absolutismo centralizador, apontaremos alguns factos que nem o mais facanhudo facciosismo conseguiu, até hoje, contradizer.

Naquele tempo a nação dividia-se em classes: clero, nobreza e povo. As duas primeiras eram classes privilegiadas; a ultima não tinha privilegios e sobre ela recaiam quasi todos os encargos do Estado. Isto é, o povo era o escravo, a besta á custa da qual viviam as outras classes e medrava a pompa da realeza despótica e largamente prólga; o povo era, se assim quizerem, o misero servo da gleba, faminto e nu, sobre a qual pesavam todos os deveres e em volta do qual se adensava o pelulante desprezo do privilegiado.

Direitos? Mas que direitos eram reconhecidos ao terceiro estado? Que direitos eram esses que não resistiam ao mais leve capri-

Página de Fel

*Non sei se le recordas. — Talvez não,
Eramos doze, ao tempo, os inquilinos
Sonhando amor nos leitos pequeninos
Do hotel em que tornaste o coração.*

*Quando um velho romântico chegou
D'alem — provincia, em busca de Ideal,
E, cego do teu corpo escultural,
Adorando-te em oiro — te levou*

*Se quiz então morrer por ti — não sei,
Só me recorda a vida que sonhei
No teu divino peito de mulher...*

*E a mais profunda dôr que eu sinto agora,
(E que ha-de acompanhar-me vida fóra)
— E' não ter pago a conta do aluguer.*

ALÍPIO RAMA.

Do livro «Bíblia Profana»

cho da aristocracia ou do trono?

Que direitos se podia arrogar o povo ante um regime que por lei tinha a vontade regia e fazia da nação propriedade de que o rei punha e dispunha a seu talante. Sim; o monarcha que se dizia rei por direito divino, seguindo a tradição franca, era senhor e era amo, era chefe e era dono e a sua vontade sobrepuñha-se á lei: ele era a lei viva e a lei suprema, como os Cesares da Roma imperial.

E as côrtes, dirão? Pobres ingenuos que não querem vêr que o povo só tinha o amparo da realeza; tirado isto, o povo voltava a sêr a principio victima das arbitrariedades reais.

Pode dizer-se que as côrtes se reuniam quando o rei queria e entendia e, em geral, o rei só *queria* ou *entendia* quando precisava de lançar novo imposto, que o povo pagava a bem ou a mal.

Naqueles tempos a vida era outra, como se vê e verá quando voltarmos ao assunto.

Dório.

FALECIMENTO

Na sua casa de Mindêlo, para onde se tinha retirado em busca de alívios para a doença que acaba de o victimar, faleceu no dia 27 de Fevereiro findo o Ex.º Sr. Dr. Manuel Moreira Junior, illustre professor do liceu desta cidade. A sua morte causou profunda emoção em todos os que o conheciam, não só por sêr o extinto um professor proficiente e zeloso, mas ainda pelo excelente caracter de que era dotado.

Devotado á sua profissão e fiel ás velhas leis da camaradagem, o findo soube conquistar entre os seus colegas logar de destaque, gosando entre a academia da maior consideração e simpatia.

EM DEFEZA

Quando com factos se não comprovam as acusações; quando com provas iniludíveis se não demonstram imputações a outrem, no direito se deve julgar qualquer de chamar garoto áquele que essas acusações ou imputações faz. Garoto ou canalha, que outro nome não merece o safardana que, para sua salvaguarda ou para salvaguarda do dono — e opto pela primeira afirmação — se dá ao vil mister de caluniar.

Sem que da parte de «A Razão» coisa alguma, numa só palavra, desse origem a tal, um pateta qualquer lembrou-se de escrever no «Jornal das Taipas» certos disparates que, embora nos tivessem magoado, deixarmos passar sem a resposta merecida, por julgarmos que o tempo se encarregaria de lhes dar o desmentido suficiente.

Apontados como *liberais*, primeiro, logo depois fomos dados por *dominguistas* e, como isto não bastasse, acaba o illustre pateta por se desgrudar numa insolente acusação de *talassa*. Naturalmente, ante o insolito, ou, melhor inespérado procedimento do difamador, logo nos acudiu ao espirito que, se havia estupidez no caso, havia também, e em maior dóse, o ruim proposito de nos malquistar com a opinião republicana. Não nos enganamos: o intento transpareceu e transparece ainda no que sobre a questão se escreveu no «Jornal das Taipas».

A traça grosseira depressa se desvendou e aos olhos de todos deve estar bem patente agora a falha de senso e de escrupulos naquella que tal campanha nos moveu.

Convidado o difamador a provar as afirmações que fazia contra o director deste jornal, que ele accusava de não pretender fazer politica republicana e de querer apenas guerrear os vultos importantes do P. R. P. neste concelho; convidado a indicar um só numero da «A Razão» em que tais dislates se pudessem buscar, que faz o sa-

lardana? Desembesta no insulto soez, no remoque parvo, num vomito asqueroso de rai-va impotente e que não é mais do que a confissão da vilania premeditada.

Não podendo — e assim é que está certo — firmar em qualquer origem concreta as miseráveis insinuações feitas, estrebucha o mentiroso, num escoicear de fazer dó, atirando-se a tudo e a todos com o denodo dos cobardes: escondendo a mão. Sim, escriba rabioso tu não és o vira-casacas, o camaleão Guidinho.

Esse não passa de cabeça de turco, sem *genio inventivo* para tanta desvergonha e não seria por amor dele nem do seu *indefectivel republicanismo* que tal perseguição se faria aos republicanos modestos, mas honestos, que aqui labutam.

Não seria por causa do trauliteiro Guidinho que se gritaria «traição» o seu partido (o P. R. P.) qualquer dos correligionarios que leia ou proteja «A Razão» como se diz no «Jornal das Taipas» de 25 de Fevereiro ultimo. Não; outro é o caluniador, outro é o pateta que agora, depois do jogo descoberto, pretende fugir ás responsabilidades do seu *lindo* acto, fechando-se em casa quando lhe pedimos contas ou o desafiamos a que apresente provas e, para que não vejam a triste figura que fez, proibe os seus correligionarios de lerem «A Razão» temendo já o escalpelo justiceiro com que hemos de pôr-lhe á mostra a ignobil vasa que lhe enche o cãnieo.

Faremos de «A Razão» pelourinho, já que assim é preciso, e a ele prenderemos pela arseata a besta que de arriero nos tratou, para que não digam que em tudo mentiu o desbocado. Aqui o expuremos no estudo dos entendidos em molestias desta natureza, embora nos pareça que, por se tratar de quem se trata, só o Cajato possa e saiba diagnosticar com acerto.

Ao reboir.

SALUS POPULI

Graças á politica de conciliação que nos ultimos tempos se tem feito, desapareceu felizmente o mal entendido que havia entre a Igreja e o Estado, recuperando aquellas prerogativas que a revolução de 1910 lhe havia tirado, e ganhando este, se não o auxilio, pelo menos a promessa duma abstenção completa em materia de luctas contra o regimen.

Esta circumstancia, com que todos nos devemos regosijar, casada com o brado patriótico lançado ha dias pelo «Diario de Noticias», no sentido de se tra-

tar do nosso ressurgimento pela acção dos municipios, anima-nos a mais afoitamente fazer o apelo que este artigo tem em vista, e com o qual pretendemos chamar o clero á conjugação de esforços que no mesmo brado se pede.

A guerra europeia, que durante quatro anos consumiu milhões de vidas, trouxe consigo o desequilibrio mundial. E, para que cada paiz se possa salvar da derrocada que nos ameaça, torna-se necessario um trabalho de conjunto, em que cada um se integre, e para o qual, numa

unanimidade de vistas, todas as classes sociaes concorram.

Os municipios, correspondendo ao ajelo, e secundando a iniciativa do «Diario de Noticias», começaram já a dar signal de si, tudo parecendo indicar que dentro, em breve o movimento será geral, e que o grande diario da capital verá assim coroado de bom exito o patriotico trabalho a que se abalançou.

A crise economica em que nos debatemos, e que a nossa indiferença e o nosso desleixo tem deixado medrar, urge combatel-a quanto antes, sob pena de cahirmos que já se vislumbra, e que nos asfixiará a todos, se muito depressa não arripiarmos caminho.

A desorganisação estende-se a todos os ramos de actividade social; e, para que a obra de reconstrução se possa dar, é necessaria uma conjugação de energias, na qual, dentro dos proprios recursos, cada um coopere, dando ao bem geral o maximo esforço. — S. m. isso difficil será afastar o perigo que sobre nós irpende, e que dia a dia mais se avoluma.

Urge, pois, sair do marasmo em que nos deixamos cair. Mas isso só o conseguiremos reagido pelo trabalho e secundando os esforços das corporações administrativas, que por certo não deixarão de acudir ao patriotico chamamento que o «Diario de Noticias» lhes fez.

Nesta mesma secção, tratando dos perigos da variola, e citando, a proposito, o salutar exemplo do Delegado de Saude de Amares, pedimos já uma vez o auxilio dos parocos, por o considerarmos como decisivo no serviço de vacinação que então lembramos.

É muito possivel que este nosso apelo nem sequer tenha chegado ao conhecimento da autoridade competente, ou então que não tenha sido tomado na consideração que seria para desejar. Mas, seja como for, renovamo-lo hoje, certos de que, fazendo-o, correspondemos de certo modo ao brado do citado «Diario de Noticias», ao qual todos devem acudir, juntando o seu esforço ao esforço dos mais.

Quem estas linhas escreve, se estivesse em condições de o fazer, não hesitaria um momento em lançar mão do alvitre, indo mesmo mais longe no auxilio a pedir aos padres, visto em muitos outros casos a sua intervenção nos poder ser util.

No caso, por exemplo, da mortalidade infantil, de que não temos estatísticas, mas que sabemos ser grande, devido principalmente á falta de higiene, á ignorancia e ao desleixo dos pais.

E que duvida poderá haver nisto, se nenhum outro trabalho se coaduna tanto com a missão do padre?

Mário Jorge.

SHELL

A melhor gasolina

ECOS

Especulação

Vai num crescendo revoltante a especulação ignobil a que se dá certo comércio sem escrupulos. Não se passa um dia sem que se ouça a citação de alguns factos demonstrativos da pirataria que por aí se escancara.

É um nunca acabar o relato de actos comprovativos da criminosa ganancia dos que estão transformando o comércio em arte de furta, tripudiando descaradamente sobre a negra miséria da nação, cinicamente zombando do desespero que eles proprios originaram.

Chegou a roubalheira ao ponto de nem ao menos respeitarem o preço que a lei estabelece para certos artigos.

O proprio papel selado não escapa aos traficantes, que, pelo visto, até com ele exercitam as suas habilidades na *mão-baixa*.

Isto é insuportavel. Sobre sêr uma afronta á lei, é também uma incitação á revolta. Acabe-se com isto!

Fruta de inverno

Em correspondencia de Braga, inseria um diário lisboeta a noticia que a seguir publicamos, para edificação dos leitores:

«O Sindicato Agrícola vai pedir ao estado a abolição, pelo prazo de 10 anos, da contribuição predial, assim como do imposto de rendimento, que, na opinião do sindicato, deveria incidir sobre as classes operarias e sobre os funcionarios publicos, militares e civis, excluindo-se os militares desde que eles passassem ao serviço da defeza dos interesses da lavoura. Vai ainda reclamar ampla faculdade para recrutar os braços indispensaveis para a cultura das terras, não tendo ninguem o direito de se escusar ao cumprimento deste dever e pagando o Estado todas as despesas da alimentação, vestuario e alojamento, e ainda a liberdade absoluta de a lavoura poder vender os seus productos em libras-ouro».

É, como se vê, uma grande aspiração esta da lavoura benemerita, bem mais para admirar do que a batata Gigante ou o nabo de S. Cosme.

Quem, a não ser a lavoura, tiraria a Marte a espada e o escudo para o armar de *chuço* e gadanho?

13

O «Comercio de Guimarães» transcreve de «A Beira Baixa» uns prognosticos muito tolos sob o titulo *Data fatidica*.

A parte a grossa asneira gramatical com que termina, a local não passa de um simples artificio, *gramacel só para pretos*, em volta do n.º 13.

Sómente se esqueceram de citar o 13 de Fevereiro.

Aqui lho lembramos para evitar futuras desilusões.

Falta de Policia

É simplesmente indecoroso o espectáculo que a cada passo nos oferecem as ruas da nossa cidade.

Aqui apelamos para que se termine com esta vergonha.

A unica maneira seria crear um corpo de policia. Sabemos bem as dificuldades economicas em que vive a nossa edilidade.

Mas também sabemos a quanto chegaria o imposto *ad valorem* se fosse lançado como devia ser.

Assim é que não pode continuar.

Ainda bem

As gazetas desmentem, felizmente, a noticia a que nos referimos no ultimo numero acerca da reintegração dos officiais reformados e demitidos por ocasião da Traulitania.

Ainda bem.

Infelicidade

Os «Ecos» trazem um grande elogio á maneira como se tem portado o sr. Gaspar Couto, na Camara.

Foi muito infeliz o nosso colega. Assistimos, ha tempo, a uma sessão camararia em que esse snr. fez uma figura tristissima.

Fez uma proposta sobre um assunto importantissimo para Guimarães, terminando por confessar que tinha apresentado a sua proposta sem a estudar.

Que infelicidade!

Sociedade Martins Sarmento

É convocada a Assembleia Geral a reunir-se no dia 8 de março, proximo pelas 18 horas, a fim de proceder á eleição da direcção, conforme determina o Estatuto.

Não comparecendo numero legal de socios, realizar-se-ha a 2.ª convocação no dia 16 do mesmo mez, á mesma hora, sem novo aviso.

Guimarães, 28 de Fevereiro de 1923.

O Presidente.

Eduardo d'Almeida.

EDITAL

José dos Santos Salvador Viegas, Engenheiro - Chefe da 1.ª Circunserlição Industrial:

Faço saber que, Jordão, Rocha & Companhia, morador no Largo 1.º de Maio, freguezia de Guimarães, concelho de Guimarães e distrito de Braga, requereu, ao Ministério do Trabalho, licença para estabelecer uma Fabrica de Refinação de Açucar, no Largo 1.º de

Maio, freguesia de Guimarães, concelho de Guimarães, distrito de Braga, confrontando ao sul com o Largo 1.º de Maio, norte com os Claustros da Igreja da Oliveira, nascente com quintal da casa do Priorado e poente com a Caixa Geral dos Depósitos, mas como estes estabelecimentos se encontram compreendidos na 2.ª classe da tabela n.º 1 anexa ao Regulamento dos Estabelecimentos Insalubres, Incómodos, Perigosos ou Tóxicos, aprovado pelo Decreto 8:364 de 25 de Agosto de 1922, com a designação de Cheiro, Emissões Nocivas e Múscas, são convidadas as autoridades, chefes ou gerentes de qualquer estabelecimentos e todos aquêles que pretendem opôr-se à concessão da licença requerida, a reclamar por escrito, segundo as prescrições do artigo 7.º § 4.º do Decreto 8:364 de 25 de Agosto de 1922, no prazo de 30 dias a contar desta data. E para constar mandei passar este e outro de igual teor para ser afixado na Administração do Concelho de Guimarães.

Pôrto e Secretaria da 1.ª Circunscrição Industrial, rua Sá da Bandeira, 405-2.º E Eu Edgardo Martins Torres, Condutor de 3.ª classe o subscrevi.

Pôrto, 24 de Fevereiro de 1923.

O Engenheiro-Chefe,
J. S. Viegas.

ANUNCIO

União Comercial de Guimarães, Lmt. da

Para os devidos efeitos-se publica que por escritura de 20 de Janeiro do corrente ano, lavrada pelo notario d'esta comarca de Guimarães, Dr. Francisco Moreira Sampaio, — José Mendes d'Oliveira, casado, industrial, do largo do Trovador, José Salgado, casado, proprietario, da rua de Couros, Antonio Ferreira casado, empregado comercial, da rua Francisco Agra, Antonio Pereira, de Campos, solteiro, maior, empregado comercial, do largo do Prior do Crato, e Manoel d'Oliveira Cosme, solteiro, maior, empregado comercial, da rua 31 de Janeiro, todos d'esta cidade de Guimarães, constituiram entre si uma sociedade por quotas, de responsabilidade limitada, nos termos constantes dos artigos seguintes:

1.º

A sociedade adota a denominação de **União Comercial de Guimarães, Li-**

mitada, tem a sua sede n'esta cidade de Guimarães e o seu objecto é o commercio de pentes, cutelarias, calçado e qualquer outro artigo que a sociedade convenha e resolva explorar.

2.º

O capital social é de 60.000.000, inteiramente realçado e constituído pelas seguintes quotas: a de José Mendes d'Oliveira de 20.000.000, as de José Salgado e Antonio Ferreira de 11.000.000, cada uma, e as de Antonio Pereira de Campos e Manoel d'Oliveira Cosme de 9.000.000, tambem cada uma.

3.º

Não haverá prestações suplementares, mas qualquer dos socios poderá fazer suprimentos á caixa, os quais vencerão o juro que for combinado.

4.º

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, considerando-se, para todos os efeitos, constituída desde o dia um de Janeiro corrente.

5.º

O ano social é o ano civil, e o balanço geral da sociedade será dado em 31 de dezembro de cada ano.

6.º

Dos lucros liquidos retirar-se-ha 5 % para o fundo de reserva, em quanto este não estiver realizado ou sempre que seja preciso reintegra-lo, dividindo-se a parte restante pelos socios na proporção seguinte: 20 % para o socio José Mendes d'Oliveira, — 22 % para cada um dos socios José Salgado e Antonio Ferreira, — e 18 % para cada um dos socios Manoel d'Oliveira Cosme e Antonio Pereira de Campos.

§ unico

Os prejuizos, havendo-os, serão suportados na mesma proporção dos lucros.

7.º

Por conta dos lucros e para as suas despesas particulares poderá cada socio retirar o que lhe for estipulado em reunião da sociedade, que terá lugar na primeira quinzena de cada ano social.

8.º

Nenhum socio poderá negociar por sua conta particular, associado a outros ou por interposta pessoa em artigos que sejam do commercio da sociedade, exceptuando-se d'esta prohibição o socio José Mendes d'Oliveira, quanto aos artigos produzidos nas suas oficinas ou fabricas.

9.º

Quando algum socio deseje retirar-se da sociedade ou ceder a outrem toda ou parte da sua quota comunicará por escrito aos outros socios essa sua resolução, indicando a pessoa a quem pretende fazer a cessão.

Dentro de trinta dias resolverão os outros socios se estão d'accordo com a cedencia a essa pessoa, e, não estando, terão o

direito de fazer para a sociedade a sua aquisição, direito que, no caso de as-im não ser exercido, ficará pertencendo a qualquer d'eles em seu proprio proveito.

§ unico

Quando a sociedade ou qualquer dos socios adquira a quota, o pagamento será feito ao cedente no prazo d'um ano, em seis prestações iguais e bimensais, pelo valor que lhe tiver sido atribuido no ultimo balanço, acrescido da parte correspondente no fundo de reserva e do juro, desde a data d'esse balanço até á data das citadas prestações, que será igual ao estabelecido pelo Banco de Portugal, n'essa occasião, para os seus descontos.

10.º

No caso do falecimento ou interdição de qualquer dos socios poderão os herdeiros do falecido representados por um só d'eles, ou o representante do interdito, continuar na sociedade, se isso for da vontade dos outros socios, e se estes não concordarem ou aqueles não pretenderem continuar na sociedade, esta entregará aos referidos herdeiros ou a quem legalmente represente o interdito, em quatro prestações semestraes, tudo quanto pelo ultimo balanço ele tinha, comprehendendo-se o fundo de reserva correspondente e qualquer outra conta especial, com o juro igual ao estabelecido pelo Banco de Portugal, para os seus descontos, a contar da data d'esse balanço até ao inteiro pagamento.

11.º

No caso d'algum dos socios ser julgado prejudicial á sociedade por tres quartas partes dos votos de todo o capital social, em virtude da sua conduta ser de modo a desprestigiar ou diminuir o bom nome, credito e interesses da mesma, poderá ella pôr á disposição d'esse socio a importancia da sua quota, a parte correspondente no fundo da reserva e tudo mais que lhe pertença, fazendo-se esta liquidação e o seu pagamento pela forma estipulada no § unico do art. 9.º para a cedencia voluntaria da quota por qualquer socio.

12.º

Quando a sociedade, por qualquer circunstancia, tenha de responder por obrigações contraídas por algum dos socios em seu proveito proprio, não poderá elle, uma vez liquidados os seus interesses na mesma sociedade, levantar a importancia correspondente a essas obrigações, sem que previamente mostre te-las cumprido.

13.º

A gerencia da sociedade perence a todos os socios, sendo facultativa para o socio José Mendes d'Oliveira e obrigatoria para todos os outros socios, que assiduamente permanecerão no estabelecimento, ficando desde já estabelecido que aos socios José Salgado e Antonio

Officina de vassouras e escovas de piassaba e espanadores de cabelo

— DE —

Clementino Machado

Mêdêlo — F A F E

Concerta só as vassouras

fabricadas nesta officina

FARMACIA NORMAL DE GUIMARÃES

— DE —

Manoel Jesus de Souza

17, Praça D. Afonso Henriques, 20

Laboratorio de produtos quimicos e especialidades farmaceuticas; solutos esterilizados, cuidadosamente doseados.

Aviamento escrupuloso de receitauario medico e com produtos escolhidos recebidos directamente do estrangeiro.

GRANDE STOK DE ESPECIALIDADES FARMACEUTICAS.

Posto de socorros: }
Mutualidade Portuguesa
O Trabalho

Estabelecimento de Fazendas Brancas e Miudezas

— DE —

Matos, Teixeira & C.ª

86 — Praça de D. Afonso Henriques — 88

GUIMARÃES

Ferreira compete a compra de todos os artigos e o expediente, ao socio Antonio Pereira de Campos fazer as viagens sempre que seja preciso para promover as vendas, não podendo ser substituidos sem o accordo de todos os socios e ao socio Manuel d'Oliveira Cosme a administração de todos os serviços de escritorio, a caixa e escrituração de sociedade, que estará sempre patente aos socios para a examinarem quando quizerem.

§ unico

O aceite ou endosso de letras e a assinatura de cheques e outros documentos de responsabilidade para a sociedade só poderão ser feitos pelo socio José Mendes d'Oliveira e na falta ou impedimento d'este pelo socio Manoel d'Oliveira Cosme conjuntamente com qualquer dos outros socios.

14.º

A reunião de socios será feita depois de avisados por carta registada, com a antecipaçaõ, pelo menos, de dez dias.

15.º

No caso de dissolução da sociedade serão liquidatarios

todos os socios que determinarem em accordo ou por maioria a forma da sua liquidação e partilha, podendo qualquer d'elles ficar com o estabelecimento comercial que lhe será adjudicado pelo valor em que convirem. Se, porem, for mais que um socio a pretender o mesmo estabelecimento dar-se-ha a licitação, ficando com elle aquelle que mais vantagens oferecer.

16.º

Fica expressamente estipulado que jamais poderá qualquer dos socios, seus herdeiros ou representantes requerer, sob qualquer pretexto, imposição de selos e arrolamento dos haveres sociaes, ou, por qualquer modo embarçar o regular andamento dos negocios da sociedade.

17.º

Em todos os casos omissoes regularão as disposições da lei de 11 d'Abril de 1901 e mais legislação applicavel.

Guimarães, 16 de Fevereiro de 1923.

O notario,

Francisco Moreira Sampaio.

Fernandes Guimarães & Irmão, Sucessores

RUA DA REPUBLICA, 88 a 92 --- GUIMARÃES

DEPOSITO DA POLVORA DO ESTADO

Vidraria, cristais e louças. Tinta, óleos, vernizes e cimento. Artigos para caçadores.
Grande sortido em serviços de louça para mesa, chá, café, e lavatório

PREÇOS SEM COMPETENCIA

Quereis vestir bem e pelos ultimos figurinos? Visitai a

Alfaiataria Progresso da Moda

— DE —

Gaspar Lopes Ribeiro

Rua da Republica, 93 -- 97
GUIMARÃES



Casa das Novidades

Largo da Feira do Leite --- GUIMARÃES

Papelaria, tabacaria, perfumarias e miudezas. Grande sortido em postais ilustrados. Musicas para piano e cordas para instrumentos. Caixas de papel com 50 tolhas e 50 envelopes desde 1 a 8 escudos, e muitos outros artigos a preços convidativos.

GUARDASOLARIA VIMARANENSE

DE—

Martins, Faria & C.^a, L.^{da}

51, Largo do Prior do Crato, 54 — (Junto ás escadinhas)

Deposito de guardasóis e chapéus. Concertam-se os mesmos
Vendas por junto e a retalho

Casa Penhorista Vimaranense

Fundada em 1880

Propriedade de **PEIXOTO, ROCHA & C.^a**
Legalmente habilitados

Operações sobre valores de ouro, prata, platina, pedras preciosas e papeis de crédito

Rua da Republica, 144 — GUIMARAES

Ferragens, Cutelarias e Pentas

DE

A. J. Ferreira da Cunha

38, Praça D. Afonso Henriques, 39 (Toural)

Vendas por junto e a retalho

GUIMARÃES

Antiga Casa Alemã

DE

Cardoso & Irmão

GUIMARÃES

Modas e miudezas
Fazendas brancas
LANIFICIOS

Antiga Merceria e Confeitaria

DA PORTA DA VILA

DE

Antonio de Sousa Guise

Deposito de Vinhos da Companhia Vinicola e Aguas Sameiro

24, Rua da Republica, 28 — GUIMARAES

SERRALHERIA MECANICA E CIVIL

— DE —

Antonio Gonçalves Coelho

Vigamentos, cofres, casas fortes, gradeamentos, veios, chumaceiras, tambores, etc.

EXECUTA-SE QUALQUER TRABALHO DE TORNO E FUNDIÇÃO

Largo da Republica do Brazil, 21

"A RAZÃO,"

Semanario Republicano

ASSINATURAS

PUBLICAÇÕES

Semestre . . . 3750 centavos

Anuncios e comunicados, contracto

Numero avulso . . . 20

especial

Ao Cidadão